LEI Nº. 6.448, DE **13** DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel destinado ao prolongamento da Rua Darci Neves.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, um imóvel, para destinação de prolongamento de via pública (Rua Darci Neves), sendo a área total de 10.325 metros quadrados, localizada entre a Rua Padre Antonio Avila Capilheira e seu término dentro da área da matrícula destinada a construção do Loteamento Manoela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Junho de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração